SITUAÇÃO DA AGRICULTURA - Abril de 1986 --

– POLÍTICA ECONÔMICA

No início de maio foram divulgados os resultados da deflação oficial no Brasil no primeiro mês do plano cruzado, -0,11%. Na mesma época, a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) divulgou o resultado da variação do Indice de Custo de Vida, calculado por essa instituição em abril, 2,31%. Esses dois números, que chegaram quase que simultaneamente ao conhecimento do público e dos diferentes setores da economia, geraram intensa polêmica entre o Governo, as instituições que calculam índices de preços e o meio acadêmico a respeito de uma variada gama de temas, que vai do sucesso ou não do plano de estabilização econômica à metodologia empregada no levantamento de indicadores de variação de preços. Talvez fosse conveniente explicitar alguns pontos obscuros nessa discussão que, se devidamente esclarecidos, auxiliarão na compreensão e avaliação dessas questões.

Inicialmente, a deflação de março:-1,48% ou -0,11%? O primeiro percentual, divulgado pelo Presidente da República em abril, referia-se à variação do Indice de Preços do Consumidor Restrito (IPCR) relativo apenas às regiões metropolitanas de São Paulo e Rio de Janeiro. O segundo percentual, definitivo, reflete a variação do Indice de Preços ao Consumidor (IPC) das dez regiões metropolitanas brasileiras, que é a medida oficial da inflação, na era do cruzado. A diferença entre o IPCR e o IPC é que o primeiro considera as despesas das famílias com renda até cinco salários-mínimos e o outro das famílias com ganhos mensais até 30 salários-mínimos. Há, portanto, duas razões para tais índices não apresentarem o mesmo resultado: a participação diferente de cada item nas despesas das famílias, pois os níveis de renda são diferentes, e o fato de terem sido consideradas apenas duas regiões metropolitanas no IPCR, e as dez no IPC. Todavia, mesmo entendidas as causas da divergência entre esses números, é razoável questionar-se a precipitação do Governo em anunciar um indicador provisório do sucesso do plano de estabilização sem os necessários esclarecimentos.

Outra questão, talvez a mais importante, seja a da escolha dos índices que passaram a medir oficialmente a inflação brasileira a partir de março. Uma definição usual de inflação é — "o aumento generalizado e persistente dos preços de uma economia". Generalizado porque atinge todos os setores, todas as fases do processo produtivo, como também todas as regiões do País, e persistente porque se mantém no tempo. Esta conceituação, apesar de simples, mostra com clareza a dificuldade de se encontrar uma medida adequada da inflação. Numa economia se produz um número enorme de bens e serviços finais, que, por sua vez utilizam uma grande variedade de insumos e fatores que são produ-

zidos em várias etapas. As empresas e as famílias não consomem os mesmos insumos, fatores e bens e serviços finais e nem na mesma proporção. Uma decorrência desse fato é que a inflação relevante pode ser diferente para cada agente econômico quando a evolução dos preços não é a mesma entre os bens, serviços, fatores e insumos, fato corriqueiro nos processos inflacionários.

O Governo escolheu o IPC para medir a inflação brasileira a partir da implementação do plano de estabilização. Esse índice, todavia não deve ser considerado uma boa medida de evolução dos preços de uma economia, pois refere-se apenas a bens e serviços finais consumidos por famílias com renda mensal de até 30 salários-mínimos em dez regiões metropolitanas. E os preços dos insumos nacionais e importados e dos fatores de produção? É certo que os preços, mesmo de diferentes fases do processo produtivo, tendem a convergir, com o passar do tempo, para um mesmo patamar. Mas isso não acontece no curto prazo.

Por essa razão, principalmente, não são apropriadas as críticas feitas ao índice de custo de vida da FIPE, pois tal indicador, como foi declarado expressamente pelo seu coordenador, não pretende medir a inflação, mas apenas as despesas das famílias de São Paulo. O ponto central, na discussão do sucesso do plano cruzado, obviamente não é este. Não é razoável que se mude a metodologia de um índice de preços atenuando variações sazonais de preços, apenas para que os resultados sejam do agrado do Governo. Melhor seria que se elaborasse um número índice mais adequado ao conceito de inflação, para acompanhar convenientemente o desempenho do plano de estabilização, e não usar índices que têm outro objetivo e criticá-los por não refletirem aquilo para o que não foram construídos.

- POLÍTICA AGRÍCOLA

O mês de abril, de modo geral, caracterizou-se como sendo de expectativas para o setor agrícola, tendo em vista que as esperadas mudanças no crédito rural só deverão ser definidas e anunciadas oficialmente em maio. Assim, o crescimento da demanda por máquinas e implementos agrícolas, notadamente na Região Centro-Sul impulsionado, entre outros fatores, pela extinção da correção monetária, pelo congelamento dos preços dos produtos agrícolas em níveis satisfatórios em relação aos custos e pela manutenção inicial da taxa de juros em 3% a.a. — esbarrou no obstáculo da incerteza dos agentes financeiros quanto às medidas que serão adotadas. Os bancos, hoje, só estão operando com recursos próprios livres das restrições das exigibilidades e taxas em torno de 24%. No que se refere ao crédito de custeio, ainda que provisória, a nova taxa de financiamento de 6% a.a. apresenta-se estimulante para os agricultores, principalmente considerando-se as taxas de juros de mercado.

Embora a nova política de crédito rural não tenha sido anunciada, extra-oficialmente sabe-se que os financiamentos agrícolas deverão ter taxas de juros de 10% a.a.

(única) para a Região Centro-Sul e de 3% e 8% para o Nordeste, para pequenos e grandes produtores, respectivamente, com possível taxa de 5% para a categoria médio produtor. Para a fixação desses valores estar-se-ia considerando taxa de mercado de 15% a.a. Contudo, visando manter fixo o diferencial subsidiado, que para o Centro-Sul seria de 5%, a proposta incluiria uma repactuação das taxas a cada seis meses, se ocorrer alteração das taxas de mercado.

Essas medidas, todavia, poderão ter um efeito negativo sobre a produção agrícola, fundamentalmente quanto aos novos investimentos, uma vez que reaparecerá para o agricultor o germe da incerteza da dívida, além da possível queda no subsídio recebido quando da assinatura do contrato. Esse efeito reforçar-se-á, via revisão dos preços congelados para níveis mais próximos da estabilidade de oferta, gerada principalmente pela colocação no mercado de produtos adquiridos através de importação.

Assim, medidas que a princípio representavam fatores de crescimento, podem vir, num segundo momento, provocar a reversão de expectativas frente a possível penalização do setor, devido ao crescimento dos riscos de produção e, consequentemente, trazer reflexos indesejáveis ao próprio plano de estabilização.

- DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NO MÉS

Imposto territorial rural e demais tributos de competência do INCRA: para pagamentos que ultrapassem os prazos estipulados em editais, os tributos serão acrescidos de juros de mora de 1% ao mês (Instrução especial INCRA/nº 35, de 03/04/86);

PROAGRO: nas Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul os pedidos de cobertura podem ter apoio exclusivo nos laudos periciais, desde que atestem que as perdas decorreram da estiagem (BACEN/Carta Circular nº 1.386, de 09/04/86);

Valor básico de custeio (VBC): foram aprovados os valores para as lavouras de aveia, cevada, centeio, trigo e triticale, quais sejam:

	Faixas de produtividade (kg/ha)		VBC	
Produto	de	até	(Cz\$ 1/ha)	
Aveia	_	1.000	1.092,15	
Aveid	1.001	1.400	1.584,26	
	1.401	1.800	1.957,72	
	acima de	1.800	2.233,07	
Centeio	-	1.200	1.356,15	
Centero	1.201	1.600	1.680,53	
	acima de	1.600	1.952,27	
Cevada	_	1.200	1.866,75	
Cevada	1,201	1.600	2.235,73	
	1.601	2.000	3.004,17	
	acima de	2.000	3.305,43	
Trigo/triticale				
sequeiro	nível 1	_	2.394,72	
sequeiro	níveis 2 e 3		3.309,06	
irrigado	n íveis 4 e 5		4.319,95	

BACEN, Carta Circular nº 1.387, de 09/04/86;

- Culturas de inverno: para o financiamento de custeio da presente safra (1986) fixou-se a taxa de 6% a.a. em caráter exepcional até a definição da política de crédito oficial (BACEN/Carta Circular nº 1.022, de 09/04/86);
- Café: foi instituído um programa de retenção de estoques, vinculado à exportação de café verde, composto de uma retenção reversível e de uma retenção definitiva. Para cada três sacas que tiverem registro de venda ao exterior, o exportador deverá efetuar uma retenção reversível de uma saca de café. Essas retenções reversíveis serão liberadas pelo IBC no prazo de 60 dias a partir da data de embarque. Para cada volume de café verde que tiver registro solicitado de venda ao exterior o exportador deverá efetuar uma retenção definitiva de 10% para embarque em maio e de 15% para embarque em junho. Tal volume constituir-se-á na venda compulsória ao IBC de café exclusivamente da variedade Conillon, do tipo 7 para melhor, por um preço simbólico de Cz\$100,00 líquido, entregues nos armazéns do IBC (Resolução IBC no 35, de 04/04/86);
- Valor da terra nua: o INCRA publica a tabela de valores mínimos de terra nua 1986
 (INCRA/Instrução Especial nº 36, de 11/04/86);
- MVR: a partir de 01/05/86, o novo valor de referência para a Região Centro-Sul é de Cz\$328,38 (Decreto nº 92.589, de 25/04/86).

- COMPORTAMENTO DE PREÇOS

Em abril, o declínio nos preços dos produtos vegetais (-5,85%) e a relativa estabilidade nos de produtos animais (0,13%) resultaram em redução de -4,45% no índice geral de preços recebidos pelos agricultores paulistas (IPR) relativamente ao de março (figura 1). O índice geral de preços pagos pela agricultura (IPP), por sua vez, apresentou acréscimo de 2,66% em função das elevações de 8,81% nos preços de insumos adquiridos no próprio setor agrícola e de 0,62% naqueles adquiridos fora do setor (figura 2). A despeito desses resultados, a relação de trocas entre a agropecuária e a indústria (131,91) indica que os preços recebidos pelos agricultores cresceram mais do que os pagos na compra de

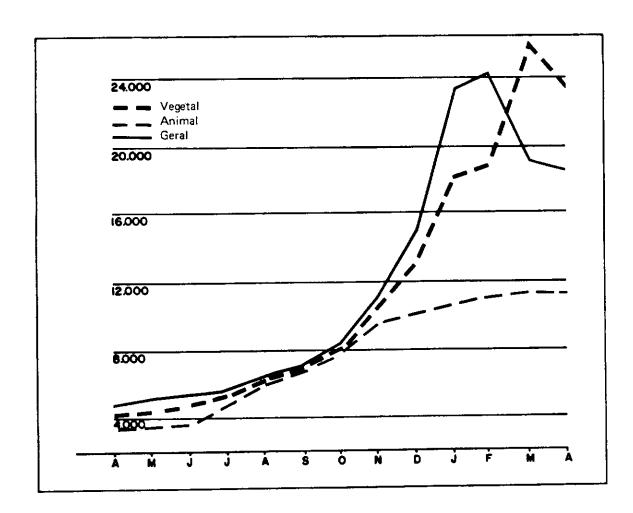


FIGURA 1. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores do Estado de São Paulo, Abril de 1985 a Abril de 1986. Base: 1961-62 = 100.

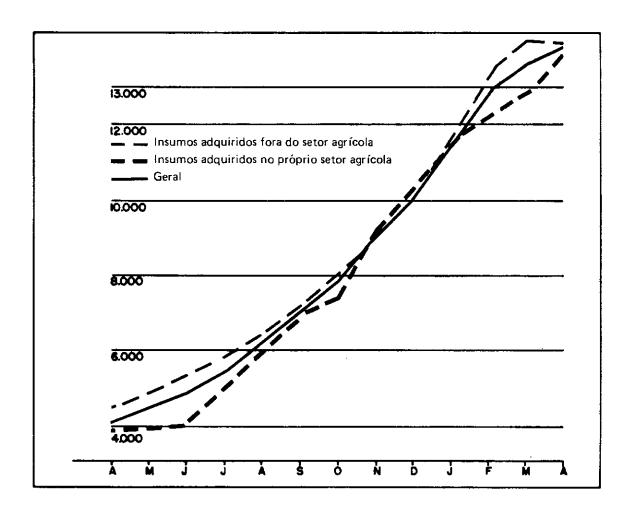


FIGURA 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Abril de 1985 a Abril de 1986. Base: 1961-62 = 100.

insumos. A relação de paridade calculada entre o índice geral de preços recebidos e o de preços de insumos adquiridos fora do setor atingiu 131,19, mostrando-se favorável aos agricultores (figura 3).

Contribuiu para o decréscimo do índice de preços recebidos, a maioria dos produtos de origem vegetal, destacando-se o milho (-17,05%), café beneficiado (-8,69%), amendoim em casca (-7,17%) e arroz em casca (-6,50%), ainda como reflexo do pacote econômico do Governo, que tem gerado incertezas por parte dos compradores. Dentre o grupo de produtos animais, os preços de ovos (-3,59%) e de leite (-0,54%) sofreram queda, enquanto que os demais se mantiveram estáveis.

No que se refere ao índice geral de preços pagos (IPP), apenas os preços de utensílios e ferramentas (5,16%) e de inseticidas e fungicidas (2,13%) pressionaram o índice de preços de insumos adquiridos fora do setor agrícola; por outro lado, as categorias animais de trabalho e de produção contribuíram para a elevação do índice de insumos adquiridos no próprio setor, com reflexo sobre o IPP. Os preços da maior parte dos insu-

mos caíram e/ou mantiveram-se inalterados, como esperado, já que não mais existe necessidade de formação de estoques, dada a expectativa de inflação reduzida ou nula.

A variação mensal do índice geral de preços (IGP) e do índice no preço de atacado – item alimentação (IPA-A) foi de -1,46% e de 0,55% respectivamente, como resultado das medidas econômicas de tabelamento (figura 4).

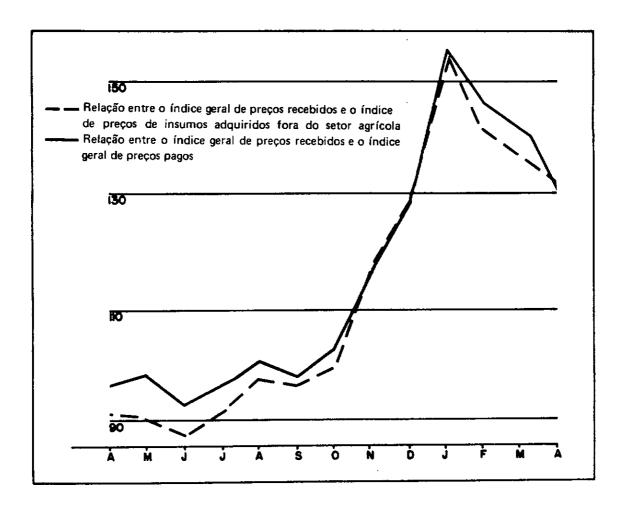


FIGURA 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Abril de 1985 a Abril de 1986. Base: 1961-62 = 100.

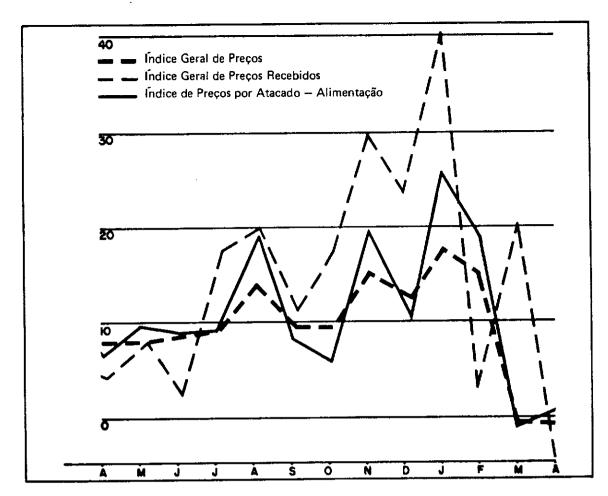


FIGURA 4. - Variação Percentual do Índice de Preços Recebidos pelo Agricultor Paulista, do Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna, e do Índice de Preços por Atacado — Item Alimentação, Abril de 1985 a Abril de 1986.

- CESTA DE MERCADO

Os dispêndios com alimentação, no domicílio, da família paulistana de tamanho e renda médios (4,0 pessoas e 7,8 salários-mínimos) em abril de 1986, somaram Cz\$1.119,98 contra Cz\$1.138,63 registrado no mês anterior. O decréscimo percentual é de -1,6%, superior ao do mês de março que foi da ordem de -0,1% (quadros 1 e 2). Os dispêndios com produtos de origem animal foram acrescidos em 0,4%, porém, suplantados pela queda de -2,6% dos dispêndios com produtos de origem vegetal. A evolução do gasto total atinge no ano 39,4% e, em 12 meses, 231,3% (quadro 3).

QUADRO 1. - Dispêndio Total Mensal da Família Paulistana, com a Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1984, 1985 e 1986 (¹)

Mês	1984	1985	1986
Jan.	114.742	345,131	1.002.037
Fev.	128.841	392.886	1.140.290
Mar.	146.255	430.238	1,138,63
Abr.	161. 94 6	453.282	1.119,98
Mai.	172,278	489.804	
Jun,	179.977	373.736	
Jul.	190.619	457,382	
Ago.	206.495	521.091	
Set.	236.345	543.151	• • •
Out.	267.635	592.699	
Nov.	292.553	715.526	
Dez.	307.795	803.592	

⁽¹⁾ Até fevereiro/86 os preços são em cruzeiro e a partir de março/86 em cruzado. Referemse aos gastos com 70 produtos alimentícios, com base nas quantidades consumidas no domicílio pela família paulistana, de tamanho e renda médios. Até maio/85, a estrutura de ponderação foi baseada na Pesquisa de Orçamentos Familiares — POF 1971/72, FIPE/USP e a partir de junho/85 na POF 1981/82.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

De maneira geral, os efeitos do Plano de Estabilização Econômica, aliados à maior oferta de alguns produtos da época, são favoráveis ao consumidor, apesar da necessidade de ajustes no abastecimento de outros como, por exemplo, o leite "in-natura".

Estas são as informações do Instituto de Economia Agrícola, da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, através de levantamento diário de preços no mercado varejista da cidade de São Paulo, por amostragem, no período de 30 de março a 30 de abril de 1986.

Ressalve-se que os preços médios mensais podem incluir mais de uma qualidade, marca ou forma de apresentação do produto, englobando tanto os preços tabelados como os não tabelados ou congelados.

⁽²⁾ Dados retificados.

QUADRO 2. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1985 e 1986

Mês		Variação em relação a	
	Mês anterior	Dez. 1985	Mesmo mês de 1985
Jan.	24,7	24,7	323,1
Fev.	13,1	42,0	325,0
Mar.	-0,1	41,9	279,0
Abr.	-1,6	39,4	231,3

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

Os preços médios de produtos básicos apresentaram as seguintes oscilações: café, -5,6%; feijão, -4,8%; arroz, -3,5%; farinhas, -2,8% sendo 0,6% para a farinha de trigo, -7,8% para a de mandioca, -3,0% para a de milho e -1,2% para fubá; macarrão, 1,5%; e óleos, 0,2% cabendo 2,4% para óleo de algodão, 0,3% para o de soja e -1,0% para o de milho. Os preços de açúcar e pão permaneceram inalterados.

Apesar da elevação de preços de 11 hortaliças, as 14 demais tiveram cotações inferiores às do mês anterior resultando, no geral, em decréscimo com os dispêndios deste grupo. As variações negativas ficaram para: chuchu (-24,7%), alfaces lisa (-24,0%) e crespa (-21,2%), abobrinha italiana (-16,4%), agrião (-16,3%), espinafre (-13,7%), almeirão (-12,1%), escarola (-11,4%), vagem manteiga (-8,1%), quiabo (-5,7%), couve (-4,0%), beterraba (-3,5%), cenoura (-1,0%) e mandioquinha (-0,2%). As variações positivas foram para: batata-doce (37,0%), batata (24,5%), repolho (20,6%), tomate (13,9%), cebola (12,6%), berinjela (12,2%), abóbora (9,8%), mandioca (7,8%), pimentão (5,1%), salsa/cebolinha (1,9%) e pepino (1,0%). Além dos preços altos apresentados especificamente pela batata e tomate, a qualidade deixou a desejar devido à escassez destes produtos (irregularidades e atraso no plantio).

A perspectiva para maio é de preços menores que os de abril para a maioria das hortaliças.

As frutas que apresentaram preços mais favoráveis ao consumidor foram: figo (-10,3%), melancia (-10,1%), abacaxi (-4,7%), laranja (-2,5%), mamão (-1,2%) e caqui (-0,6%) — a maioria destas, por estarem em período de safra. As demais ficaram com preços mais altos: limão galego (25,8%), banana nanica (17,3%), abacate (7,0%), banana maçã (6,9%), limão Taiti (6,6%) e tangerina (2,9%). Essas elevações ocorreram em função da pouca oferta devida ao ciclo de colheita (início ou final).

QUADRO 3. Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total da Cesta de Mercado, em Relação ao Mês Anterior, Variação Média Mensal, Anual e Acumulada na Cidade de São Paulo, 1985 e 1986 (1)

Mês	Produtos de origem vegetal		Produtos de origem animal		Total	
	1985	1986	1985	1986	1985	1986
Jan.	13,1	34,5	10,7	12,0	12,1	24,7
Fev.	20,9	18,8	2,3	3,2	13,8	13,1
Mar.	10,5	0,1	7,6	-0,7	9,5	-0,1
Abr.	6,4	-2,6	3,4	0,4	5,4	-1,6
Mai.	11,8		0,6		8,1	
Jun.	12,5		7,5(²)		11,0	
Jul.	15,1		39,3		22,4	
Ago.	8,8		23,7		13,9	
Set.	2,6		6,9		4,2	
Out.	6,6		13,2		9,1	
Nov.	17,1(2)		26,2		20,7(²)	
Dez.	14,3		9,5	• • •	12,3	• • •
Variação média mensal		12,7	_	3,7	_	9,0
Variação acumulada (³)	268,2	55,8	344,0	15,1	295,5	39,4

⁽¹⁾ A partir de junho/85 os percentuais foram calculados utilizando-se os novos resultados da Cesta de Mercado.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

⁽²⁾ Dado retificado.

⁽³⁾ A variação acumulada de 1985 tem como base dezembro de 1984 e a variação acumulada de 1986 tem como base dezembro de 1985.

À exceção do limão galego, todos os demais citros (laranja e tangerina) provavelmente terão preços inferiores, em virtude da entrada de colheitas, em maio.

Com relação a alguns produtos industrializados foram detectadas quedas nos preços de goiabada (-7,3%) e de massa de tomate (-4,1%), e acréscimo no preço médio da maizena (4,7%).

Quanto aos produtos de origem animal, houve redução nos preços de carne bovina (-1,1%), suína (-0,6%), toucinho fresco (-1,9%) e aumentos nos preços de banha (7,5%), lingüiça (5,1%), ovo (4,2%) e frango (2,1%). Os leites tipo B e Especial ficaram com preços constantes do tabelamento e o em pó com preço inferior (-5,0%). Os queijos tipo prato e minas tiveram seus preços médios majorados: 6,6% e 6,0%, respectivamente. O preço da manteiga diminuiu em -1,8%.